

Patrimonial, enquadra-se como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, contudo, não se declarou nos termos assim exigidos, concorrendo em igualdade de condições com as demais licitantes, conforme prevê o subitem 5.3 do Edital. A ata da sessão pública que divulgou este resultado, com os motivos das inabilitações, encontra-se disponível no site [www.pge.ce.gov.br](http://www.pge.ce.gov.br). Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2021.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2017

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - PGE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Bairro Edson Queiroz; IV - CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS; V - ENDEREÇO: Av. Borges de Melo, nº 60, Bairro Aerolândia; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art. 25, inciso I e art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e o que consta no Processo nº 10324638/2020-PGE; VII-FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de Fevereiro de 2021; IX - VALOR GLOBAL: Em razão da cláusula anterior o valor do presente aditivo é de R\$ 4.567,20 (quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) e o valor mensal será de R\$ 380,60 (trezentos e oitenta reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 16 de Fevereiro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado; XII - DATA: 05 de Fevereiro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Juvêncio Vasconcelos Viana, Procurador-Geral do Estado e Paulo César Barroso Vieira, Representante legal da CONTRATADA.

Rosa Maria Chaves  
COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

#### CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº006/2021** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Março / 2021. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2021.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº006/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Ana Luiza da Cunha Menezes Almeida	Assessor Técnico	3001111-2	R\$15,00	21dias	RS315,00
Ana Luiza Gabriel da Cunha Arrais	Assessor Técnico	3001273-2	R\$15,00	21dias	RS315,00
Antonia Georgia Peixoto de Oliveira	Assistente Técnico	3001171-6	R\$15,00	21dias	RS315,00
Antonio Italo Mendonça Bezerra	Assessor Técnico	3000941-X	R\$15,00	21dias	RS315,00
Caroline Bastos Gabriel	Orientador de Célula	3001141-4	R\$15,00	21dias	RS315,00
Cintia Maria Mota de Melo	Articulador	3001271-2	R\$15,00	21dias	RS315,00
Christine Leite Mamede	Assessor Técnico	3001161-9	R\$15,00	21dias	RS315,00
Flávia Salcedo Coutinho	Coordenador	3001051-5	R\$15,00	21dias	RS315,00
Felipe Rios Rodrigues	Articulador	3001277-1	R\$15,00	21dias	RS315,00
Géssica Pereira Saraiva	Articulador	3001121-X	R\$15,00	21dias	RS315,00
Icaro Celcius da Cunha Sousa	Orientador de Célula	3001251-8	R\$15,00	21dias	RS315,00
Janaina Silva de Sousa	Orientador de Célula	3001275-5	R\$15,00	21dias	RS315,00
João Henrique Soares Fernandes	Assistente Técnico	3001211-9	R\$15,00	21dias	RS315,00
Jonathan Duarte Lopes	Assistente Técnico	3000981-9	R\$15,00	21dias	RS315,00
Monica Ximenes sobreira	Orientador de Célula	3001247-7	R\$15,00	21dias	RS315,00
Maria Thais Pinheiro Holanda	Orientador de Célula	3001131-7	R\$15,00	21dias	RS315,00
Natalia Rocha de Sousa	Orientador de Célula	3001241-0	R\$15,00	21dias	RS315,00
Paula Andreza Bezerra Lima	Assistente Técnico	3001221-6	R\$15,00	21dias	RS315,00
Sinara Costa Barbosa	Coordenador	3001272-0	R\$15,00	21dias	RS315,00
Wilma Tavares Barreto Colosso	Articulador	3001231-3	R\$15,00	21dias	RS315,00

\*\*\* \*\*

#### PORTARIA CGE Nº08/2021.

#### INSTITUI E DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS OUVIDORIAS SETORIAIS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art.15-A da lei nº16.710, de 21 de dezembro de 2019, e suas alterações, combinado com o Decreto nº30.938, de 10 de julho de 2012 e a Portaria nº 97/2020, de 09 de novembro de 2020; RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Avaliação de Desempenho das Ouvidorias Setoriais do Poder Executivo do Estado do Ceará, com a finalidade de promover a Avaliação de Desempenho das Ouvidorias Setoriais, nos termos do Art. 4º da Portaria CGE nº 97/2020, de 09 de novembro de 2020 (DOE de 12/11/2020).

Art. 2º. Designar os servidores, Larisse Maria Ferreira Moreira, mat. nº. 3000671-2, Coordenadora de Ouvidoria; Jean Lopes dos Santos, mat. nº. 3001191-0, Articulador da Coordenadoria de Ouvidoria; Maria Thais Pinheiro Holanda, mat. nº. 3001131-7, Orientadora da Célula de Gestão de Ouvidoria e Caroline Bastos Gabriel, mat. nº. 3001141-4, Orientadora da Célula de Monitoramento das Demandas da Sociedade, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho das Ouvidorias Setoriais do Poder Executivo do Estado do Ceará, instituída no artigo anterior, sob a Coordenação da primeira servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2021.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

#### SECRETARIAS E VINCULADAS

#### SECRETARIA DAS CIDADES

#### PORTARIA Nº015/2021.

#### DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO QUE INTEGRAM A CARREIRA GESTÃO TERRITORIAL URBANA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 74 da Lei nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007, alterado pelo inciso XIV, do artigo 46 da Lei nº16.710, de 21 de dezembro de 2018, regulamentado no inciso XIV, do artigo 4º, do Decreto nº33.881, de 30 de dezembro de 2020; CONSIDERANDO o disposto no art. 41 § 4º, da Constituição da República, alterado pela Emenda Constitucional nº19, de 4 de junho de 1998; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº15.186, de 28 de junho de 2012; e CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para a realização da avaliação especial de desempenho dos servidores em estágio probatório que integram a Carreira Gestão Territorial Urbana, composta pelos cargos de provimento efetivo de Analista de Desenvolvimento Organizacional e de Analista de Desenvolvimento Urbano da Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, RESOLVE:

#### CAPÍTULO I

#### DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DO ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA SECRETARIA DAS CIDADES

Art. 1º. O estágio probatório do Analista de Desenvolvimento Organizacional e do Analista de Desenvolvimento Urbano terá a duração de 03 (três) anos, contados da data de início do exercício funcional no cargo.

Art. 2º. O estágio probatório é o período durante o qual se aferirá a aptidão, capacidade e eficiência do Analista de Desenvolvimento Organizacional e do Analista de Desenvolvimento Urbano para aquisição de estabilidade no serviço público.